



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 519/2021 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 581/2018

Trata-se de propositura de autoria do Nobre Vereador Rinaldi Digilio, que inclui o exame psicológico aos alunos da rede municipal de ensino no início de cada semestre.

De acordo com o texto, o Projeto ora proposto tem por objetivo central realizar exames psicológicos periódicos que além do aspecto diagnóstico, possa ter um caráter preventivo, uma vez que possibilita a identificação precoce de condições que podem trazer consequências para o desenvolvimento ao longo da vida.

A Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa manifestou-se em Parecer de nº 1790/19, pela Legalidade e apresentou Substitutivo, com o objetivo de adequar o texto às regras de técnica legislativa, prevista pela Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Ante o exposto, reconhecendo a importância de iniciativas que visem a promoção da qualidade de vida e manutenção do bem-estar psicológico do indivíduo, bem como do grupo em que ele está inserido, a Comissão de Administração Pública, considerando a relevância e o interesse público deste projeto, bem como as competências da Comissão, manifesta-se favorável ao projeto de lei sob a forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 23/06/2021.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Milton Ferreira (PODE) - Relator

Arselino Tatto (PT)

Edir Sales (PSD)

Erika Hilton (PSOL)

Roberto Tripoli (PV)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/06/2021, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.